Resolução nº : 13312/2001
Protocolo nº : 475432/01
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Assunto : ALERTA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Descaracterizar a situação de alerta e determinar o arquivamento do presente, nos termos da Instrução nº 3880/01, da Diretoria de Contas Municipais e do Parecer n° 19441/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA